Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1187

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 064/97"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar 2° Termo Aditivo ao convênio n.º 064/97 de cooperação Mútua que entre si celebram a ***EPAGRI*** e a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA.***

Parágrafo único: O disposto no "caput" deste artigo, objetiva a execução do Projeto de recuperação, conservação e manejo dos recursos naturais em Microbacias Hidrográficas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 17 de março de 1999

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças